

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 20 de Janeiro 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0772

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 1862/2015

Dispõe sobre a revisão geral anual, prevista no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º Fica concedido, com base no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 1.771/2013, revisão geral anual aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, no percentual de 6,23% (seis inteiros e vinte e três centésimos por cento), com base na variação do INPC, do IBGE, acumulado no período compreendido de janeiro a dezembro de 2014.

Art. 2.º A tabela de vencimento inicial dos cargos de provimento efetivo, acrescida da recomposição das perdas inflacionárias de que trata o Art. 1.º, passa a ser o constante do Anexo I.

Art. 3.º O valor do vencimento do Diretor da Câmara Municipal, cargo em comissão, acrescidos da recomposição das perdas inflacionárias de que trata o Art. 1.º, passa a ser o constante do Anexo II.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1.º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

NÍVEL	REFERÊNCIAS						NOME DO CARGO
	A	B	C	D	E	F	
SOP-01	R\$ 888,49	R\$ 897,37	R\$ 906,35	R\$ 915,41	R\$ 924,56	R\$ 933,81	Auxiliar de Serviços Gerais
SOP-02	R\$ 943,15	R\$ 952,58	R\$ 962,10	R\$ 971,72	R\$ 981,44	R\$ 991,26	
SOP-03	R\$ 1.001,17	R\$ 1.011,18	R\$ 1.021,29	R\$ 1.031,51	R\$ 1.041,82	R\$ 1.052,24	
SOP-04	R\$ 1.062,76	R\$ 1.073,39	R\$ 1.084,12	R\$ 1.094,96	R\$ 1.105,91	R\$ 1.116,97	
SOP-05	R\$ 1.128,14	R\$ 1.139,42	R\$ 1.150,82	R\$ 1.162,33	R\$ 1.173,95	R\$ 1.185,69	
SAD-06	R\$ 1.431,67	R\$ 1.445,99	R\$ 1.460,45	R\$ 1.475,05	R\$ 1.489,80	R\$ 1.504,70	Assistente Adm. I
SAD-07	R\$ 1.519,75	R\$ 1.534,95	R\$ 1.550,30	R\$ 1.565,80	R\$ 1.581,46	R\$ 1.597,27	
SAD-08	R\$ 1.613,24	R\$ 1.629,38	R\$ 1.645,67	R\$ 1.662,13	R\$ 1.678,75	R\$ 1.695,54	
SAD-09	R\$ 1.712,49	R\$ 1.729,62	R\$ 1.746,91	R\$ 1.764,38	R\$ 1.782,03	R\$ 1.799,85	
SAD-10	R\$ 1.817,84	R\$ 1.836,02	R\$ 1.854,38	R\$ 1.872,93	R\$ 1.891,66	R\$ 1.910,57	
SAD-11	R\$ 1.924,28	R\$ 1.943,52	R\$ 1.962,96	R\$ 1.982,59	R\$ 2.002,42	R\$ 2.022,44	Assistente Adm. II
SAD-12	R\$ 2.042,66	R\$ 2.063,09	R\$ 2.083,72	R\$ 2.104,56	R\$ 2.125,60	R\$ 2.146,86	
SAD-13	R\$ 2.168,33	R\$ 2.190,01	R\$ 2.211,91	R\$ 2.234,03	R\$ 2.256,37	R\$ 2.278,94	
SAD-14	R\$ 2.301,73	R\$ 2.324,74	R\$ 2.347,99	R\$ 2.371,47	R\$ 2.395,18	R\$ 2.419,14	
SAD-15	R\$ 2.443,33	R\$ 2.467,76	R\$ 2.492,44	R\$ 2.517,36	R\$ 2.542,54	R\$ 2.567,96	
PRO-16	R\$ 3.078,85	R\$ 3.109,64	R\$ 3.140,74	R\$ 3.172,15	R\$ 3.203,87	R\$ 3.235,91	Contador
PRO-17	R\$ 3.268,26	R\$ 3.300,95	R\$ 3.333,96	R\$ 3.367,30	R\$ 3.400,97	R\$ 3.434,98	
PRO-18	R\$ 3.469,33	R\$ 3.504,02	R\$ 3.539,06	R\$ 3.574,45	R\$ 3.610,20	R\$ 3.646,30	
PRO-19	R\$ 3.682,76	R\$ 3.719,59	R\$ 3.756,79	R\$ 3.794,35	R\$ 3.832,30	R\$ 3.870,62	
PRO-20	R\$ 3.909,33	R\$ 3.948,42	R\$ 3.987,90	R\$ 4.027,78	R\$ 4.068,06	R\$ 4.108,74	
PRO-21	R\$ 3.078,85	R\$ 3.109,64	R\$ 3.140,74	R\$ 3.172,15	R\$ 3.203,87	R\$ 3.235,91	Procurador Legislativo
PRO-22	R\$ 3.268,26	R\$ 3.300,95	R\$ 3.333,96	R\$ 3.367,30	R\$ 3.400,97	R\$ 3.434,98	
PRO-23	R\$ 3.469,33	R\$ 3.504,02	R\$ 3.539,06	R\$ 3.574,45	R\$ 3.610,20	R\$ 3.646,30	
PRO-24	R\$ 3.682,76	R\$ 3.719,59	R\$ 3.756,79	R\$ 3.794,35	R\$ 3.832,30	R\$ 3.870,62	
PRO-25	R\$ 3.909,33	R\$ 3.948,42	R\$ 3.987,90	R\$ 4.027,78	R\$ 4.068,06	R\$ 4.108,74	

ANEXO II

Diretor da Câmara Municipal	R\$ 5.421,03
-----------------------------	--------------

Cod126287